



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

---

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**  
**PAAI - 2020**

---



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI  
2020**

**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>03</b>
<b>2. AÇÕES COORDENADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ</b>	
2.1. Ações Coordenadas de Auditoria nas Unidades Jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para o exercício de 2020.....	04
2.2. Ações de Acompanhamento de atos normativos do Conselho Nacional de Justiça – CNJ .....	05
<b>3. AÇÕES DE AUDITORIAS – PREVISTAS PELA CCI .....</b>	<b>07</b>
3.1. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Coordenadoria de Controle Interno – CCI, para o exercício de 2020.....	08
3.1.1. Auditoria de Avaliação de Gestão (Processo de Contas).....	12
3.1.2. Auditoria de Acompanhamento de Gestão.....	13
<b>4. AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO.....</b>	<b>15</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>17</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

## **1 – INTRODUÇÃO**

A Coordenadoria de Controle Interno cumprindo a sua função institucional apresenta o **Plano Anual de Auditoria Interna**, para o exercício de 2020, em observância ao que determinam os artigos 4º e 8º de seu Regimento Interno e o artigo 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, com a finalidade de ser submetido à consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, bem como nortear as atividades da equipe técnica da Unidade de Controle Interno.

É sabido que de acordo com o texto constitucional, em seu artigo 74, a Coordenadoria de Controle Interno, ao instituir as atividades de auditoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso assume o compromisso institucional de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração como um todo, bem como verificar a execução do orçamento da Instituição, o desempenho da gestão e a aplicação dos recursos públicos, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020 foi desenvolvido de forma a priorizar a atuação preventiva da Unidade e voltada para a sua atividade finalística de realização de Auditorias Internas, atendendo aos padrões e diretrizes indicados pelo Conselho Nacional de Justiça, às recomendações exaradas no Parecer nº 2/2013/Presi/CNJ, bem como alinhado às metas traçadas no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP -2018-2021.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

## **2. AÇÕES COORDENADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ**

### **2.1. Ações Coordenadas de Auditoria nas Unidades Jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para o exercício de 2020.**

A Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em 7 de novembro de 2019, mediante mensagem eletrônica (e-mail) informou a esta Unidade de Controle Interno a aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Dias Toffoli, da realização da Ação Coordenada de Auditoria para o exercício de 2020, nos termos da Resolução CNJ nº 171/2013.

No referido documento, foi registrado que já é possível incluir nos Planos Anuais de Auditoria a ação com o objetivo de avaliar a Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos, que será executada nos meses de abril a junho de 2020.

Assim, a Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal de Justiça adotou os procedimentos necessários com vistas a possibilitar que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2020 pudesse contemplar a ação programada no Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do CNJ, registrando a ação coordenada, objetivo, justificativa e data de realização, na forma demonstrada a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**AÇÕES COORDENADAS – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

ÁREAS	OBJETIVO	JUSTIFICATIVA	DATA/REALIZAÇÃO
Administrativa	Avaliação da Política de Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos. Objetiva-se com essa ação mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.	A relevância do tema proposto foi acolhida pelo Ministro Presidente do CNJ, pois, segundo os dados do Censo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no exercício de 2010, existem 45,6 milhões de brasileiros com alguma deficiência, o que representa 23,9% da população. Além disso, em 2008, o Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, sendo posteriormente promulgado pelo Decreto Presidencial nº 6.949/2009. Assim, entendeu ser de suma importância avaliar, nos tribunais sob controle administrativo do CNJ, se a acessibilidade das instalações, dos processos de contratação e dos processos de elaboração e desenvolvimento de sistemas estão atendendo à legislação de acessibilidade vigente e às normas da ABNT.	Abril a Junho de 2020.

**2.2. Ações de Acompanhamento de atos normativos do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.**

O Conselho Nacional de Justiça ao realizar seu mister tem editado normativos a serem observados por todos os Tribunais de Justiça e que objetivam resguardar o cumprimento da legislação em vigor.

Nesse sentido, o Colendo Conselho editou várias Resoluções, que foram introduzidas na rotina de trabalho da Coordenadoria de Controle Interno, a saber:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

RESOLUÇÃO	ASSUNTO	EQUIPE	AÇÃO
<b>169/2013-CNJ</b> <b>183/2013-CNJ.</b>	e Dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	Audidores Internos com atuação nas Áreas Administrativa, Contábil e de Recursos Humanos.	Auditoria de Conformidade.
<b>114/2010-CNJ</b> <b>132/2011-CNJ</b>	Dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário.	Audidores Internos com atuação nas Áreas Administrativa e Contábil.	Auditoria de Conformidade.
<b>171/2013-CNJ</b>	Dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça.	Audidores Internos com atuação nas Áreas Administrativa, Contábil e de Recursos Humanos.	Auditoria de Conformidade.
<b>91/2009</b>	Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.	Audidores Internos com atuação nas Áreas Administrativa e Contábil.	Auditoria de Conformidade.
<b>182/2013-CNJ</b>	Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ.	Audidores Internos com atuação nas Áreas Administrativa e Contábil.	Auditoria de Conformidade.
<b>211/2015</b>	Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)	Audidores Internos com atuação nas Áreas Administrativa e Contábil.	Auditoria de Conformidade.

Registra-se que, considerando o papel desta Unidade de apoio ao Controle Externo, bem como ao Conselho Nacional de Justiça serão



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

realizadas auditorias e/ou inspeções visando atender às solicitações emanadas dos referidos órgãos.

### **3. AÇÕES DE AUDITORIAS – PREVISTAS PELA CCI**

O Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2020 foi construído pela equipe técnica levando em conta o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP - 2018-2021, a Resolução Normativa nº 19/2018 – TP do Tribunal de Contas Estadual, as recomendações exaradas pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça no Parecer nº 2/2013/Presi/CNJ, bem como de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Resolução CNJ nº 171/2013 e em consonância com a Proposta de Regulamentação do conteúdo do Plano Anual de Auditoria das unidades ligadas ao Conselho Nacional de Justiça.

Vale consignar que a atuação do Controle Interno evoluiu do enfoque inicial de mera conferência e identificação de irregularidades sendo atualmente voltada prioritariamente ao caráter preventivo, com foco na identificação dos riscos, que devem ser previstos, minimizados e, se possível, mitigados. Daí a importância da atuação dos Controles Internos Administrativos, ou seja, das práticas voltadas à gestão de riscos.

Registra-se que as ações de Auditoria buscam preservar o interesse público mediante a transparência e responsabilidade no trato com a coisa pública, expressa na prestação de contas, como elemento intrínseco à boa governança.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Portanto, é dentro dessa perspectiva de uma atuação mais ampla, e não de assessoria jurídica que a Auditoria age seguindo um método de avaliação e melhoria na eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança pública, dando segurança ao gestor e apoiando o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Uma atividade interna da Coordenadoria de Controle Interno - CCI que antecede o início de realização das auditorias é a emissão de Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão, programado para o período de janeiro/fevereiro, com vistas a atender comando da Corte de Contas Estadual, por meio da Resolução Normativa nº 03/2015 – 5ª Edição do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT.

**3.1. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Coordenadoria de Controle Interno – CCI, para o exercício de 2020.**

**ÁREA ADMINISTRATIVA**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>01</b>	AUDITORIA NOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES DE STIC.	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Avaliar os procedimentos constantes na Resolução nº 182/CNJ.	Conforme demanda	Contínuo





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

02	AUDITORIA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	<p>Verificar se os processos administrativos e os contratos estão seguindo os padrões e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 114, do Conselho Nacional de Justiça e no Plano de Obras vigente.</p> <p>Avaliar os aspectos técnicos legais, operacionais dos processos administrativos e dos contratos de obras e serviços de engenharia.</p>	Conforme demanda	Contínuo
03	VERIFICAÇÃO QUANTO À INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES/ DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS OBRAS NO SISTEMA GEO-OBRA/TCE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2011-TCE.	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	<p>Verificar se os processos de Obras no PJMT (licitações e contratos) estão sendo inseridos no Sistema GEO-Obras, em conformidade com o Anexo Único da Resolução Normativa nº 06/2011-TCE.</p>	Todos em tramitação	Contínuo
04	VERIFICAÇÃO FÍSICA DAS OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO DE MT.	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>- Verificar <i>in loco</i>, o andamento das obras contratadas pelo Poder, avaliando a conformidade da execução com os termos contratuais (percentual de execução, obediência ao Cronograma Físico-Financeiro).</li><li>- Avaliar os aspectos técnicos, legais e operacionais das obras.</li><li>- Acompanhar o cumprimento das recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno.</li></ul>	Por amostragem	Julho/ Agosto



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

05	AUDITORIA NA GESTÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 169/CNJ, IN Nº 02/2008.	AUDITORIA DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliar a efetividade dos controles utilizados pelas unidades administrativas e pelos gestores de contratos no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.</li><li>- Quantidade adequada de colaboradores e cumprimento da jornada de trabalho;</li><li>- Análise das Planilhas, Contingenciamento e liberação;</li><li>- Analisar as obrigações da contratada em especial, a manutenção da qualificação técnico-profissional dos colaboradores durante a vigência e aferir o cumprimento das cláusulas referentes à sustentabilidade ambiental.</li></ul>	Contratos de Terceirização considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.  Contratos nas áreas de limpeza, TI, manutenção e transporte.	Abril/ Junho
06	AUDITORIA PATRIMONIAL (BENS DE CONSUMO/BENS PERMANENTES)	AUDITORIA DE GESTÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Verificar relatórios, documentos e demonstrativos de natureza patrimonial organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis.</li><li>- Avaliar: registros de entrada e saída, estoques e controle no Sistema Patrimonial.</li></ul>	Por amostragem, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.	Julho/ Agosto
07	AUDITORIA NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	<p>Verificar se os contratos, atas de registro de preços e processos administrativos estão sendo formalizados de acordo com a legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos.</p> <p>Avaliar se as rotinas e os procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas dos SCI estão sendo aplicados.</p> <p>Aferir a utilização de critérios de sustentabilidade</p>	Por amostragem, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.	Setembro/ Novembro



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

			<p>ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.</p> <p>Analisar a regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação.</p>		
--	--	--	---	--	--

**ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA**

Nº	PROJETO DE AUDITORIA	TIPO DE AUDITORIA	OBJETIVOS	PERÍODO
01	AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Confirmar a regularidade e conformidade na concessão de diárias a servidores e magistrados.	01 a 31 de Março
02	AUDITORIA PATRIMONIAL (BENS DE CONSUMO/BENS PERMANENTES)	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar o Registro Contábil das Aquisições Patrimoniais.	01 de Junho a 15 de Julho
03	AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO – PA. (SUPRIMENTO DE FUNDOS)	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis, bem como se a sua concessão se aplica às despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária e financeira (licitação).	01 de Outubro a 15 de Novembro



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

04	AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar se os pagamentos estão sendo realizados de acordo com as cláusulas contratuais.	Setembro/ Novembro
05	INSPEÇÃO EM RESTOS A PAGAR	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Levantamento dos credores inscritos em restos a pagar referente ao exercício de 2019.	16 de novembro a 10 de dezembro

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Nº	PROJETO DE AUDITORIA	TIPO DE AUDITORIA	OBJETIVOS	PERÍODO
01	INSPEÇÃO NO RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS	INSPEÇÃO	Verificar se o recadastramento de Servidores inativos está em consonância com as legislações aplicáveis.	Abril
02	AUDITORIA NO AUXÍLIO GRADUAÇÃO	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar se os procedimentos de prestação de contas do auxílio graduação estão em conformidade com os normativos.	Outubro



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

### 3.1.1. Auditoria de Avaliação de Gestão (Processo de Contas)

A referida auditoria tem o objetivo de avaliar a gestão no que diz respeito ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário. A ação abrange a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a adequação e legitimidade dos gastos realizados no período, em relação ao orçamento aprovado.

- **Balanco Anual:** emissão de Parecer Técnico Conclusivo relativo às Contas Anuais de Gestão – atividade realizada nos meses de janeiro e fevereiro/2020;

- **Balancetes Mensais das Unidades Orçamentárias (Tribunal de Justiça e FUNAJURIS):** verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis, com emissão de Relatórios mensais por meio do PUG – Portal da Unidade Gestora do Tribunal de Contas do Estado;

- **Incorporação de Recursos** Provenientes de Superávit Financeiro;

- **Acompanhamento das recomendações e determinações** exaradas pela Corte de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (Processo de Contas Anuais).

### 3.1.2. Auditoria de Acompanhamento de Gestão

Além das ações previstas no Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, a Coordenadoria de Controle Interno atua nas ações inerentes ao acompanhamento de gestão, que dizem respeito aos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

procedimentos que estão inseridos no fluxo de remessa à Unidade de Controle no decorrer do exercício financeiro. Assim sendo, tem o caráter contínuo no decorrer do exercício, e objetiva uma atuação tempestiva sobre os atos de gestão praticados pela Administração do Poder Judiciário, que ensejam a validação, uma ação corretiva ou saneadora.

As ações atinentes ao acompanhamento de gestão estão demonstradas no quadro a seguir, assim especificadas.

**AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

01	ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA CCI NAS AUDITÓRIAS PERIÓDICAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	- Avaliar se as recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria foram cumpridas e quais as providências foram adotadas pelas unidades auditadas para o saneamento dos apontamentos, a fim de evitar a reincidência de achados de auditoria.	PERIÓDICO
02	ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS INSPEÇÕES REALIZADAS PELA CCI.	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	- Avaliar se as recomendações constantes dos Relatórios de inspeção foram cumpridas e quais as providências foram adotadas pelas unidades auditadas para o saneamento dos apontamentos, a fim de evitar a reincidência de achados de auditoria.	PERIÓDICO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO - ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA**

01	ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA CCI NAS AUDITORIAS PERIÓDICAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	- Avaliar se as recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria foram cumpridas e quais as providências foram adotadas pelas unidades auditadas para o saneamento dos apontamentos, a fim de evitar a reincidência de achados de auditoria.	PERIÓDICO
----	---	--------------------------	--	-----------

**AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO – RECURSOS HUMANOS**

01	ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA CCI NAS AUDITORIAS PERIÓDICAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	- Avaliar se as recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria foram cumpridas e quais as providências foram adotadas pelas unidades auditadas para o saneamento dos apontamentos.	SEMESTRAL
02	PROCEDIMENTOS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	- Cumprir determinação da Corte de Contas, conforme Manual de orientação para remessa de documentos ao Tribunal de Contas.	PERIÓDICO
03	ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	- Cumprir determinação da Corte de Contas, conforme Manual de orientação para remessa de documentos ao Tribunal de Contas.	PERIÓDICO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

#### **4. AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO**

Na Unidade de Controle Interno, dentre as finalidades previstas no seu Regimento Interno, artigo 3º, destacam-se as que visam à emissão de recomendações/orientações às áreas, para fins de adoção de medidas de controle preventivo, detectivo e/ou corretivo em seus procedimentos.

Por sua vez, o Plano de Gestão 2019/2020 estabeleceu à Coordenadoria de Controle Interno o Objetivo Estratégico de *"Aprimoramento das Ações do Controle Interno"*, onde serão desenvolvidas as seguintes ações:

- 1- *3º Ciclo de Oficinas;*
- 2- *Revisão e Edição de Enunciados Orientativos.*

Assim, dentre as ações de caráter preventivo no ano de 2020 a Unidade fará a revisão de Enunciados Orientativos, bem como a edição de novos Enunciados sobre assuntos que se apresentarem pertinentes.

Registra-se também a programação de realização do 3º Ciclo de Oficinas em relação aos seguintes temas: Fiscalização de Execução de Contratos de Terceirização com ações de boas práticas, Pedidos de Adiantamento, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Motoristas Terceirizados (orientações gerais).





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2020 foi elaborado de forma a priorizar a atuação preventiva da Unidade de Controle Interno, atendendo aos padrões e diretrizes indicados pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como alinhado às metas, objetivos e macrodesafios traçadas no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP - 2018-2021.

O desenvolvimento do referido Plano objetiva também cumprir as recomendações exaradas pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça no Parecer nº 2/2013/Presi/CNJ, que reforçam a necessidade da Unidade de Controle Interno ter uma atuação mais voltada para a sua atividade finalística de realização de Auditorias Internas, como forma de medir e avaliar a eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos órgãos setoriais do *Sistema de Controle de Interno – SCI*.

Ademais, o enfoque em Auditorias Internas possibilitará à Coordenadoria de Controle Interno – CCI, reais condições de auxiliar a Administração do Sodalício na resolução dos seus principais problemas de gestão, conferindo as recomendações necessárias nos casos de constatação de inobservância às normas e à legislação vigente, e ainda, diante da constatação de irregularidades, atuando de forma preventiva.

Cuiabá, 11 de novembro de 2019.

**Simone Borges da Silva**  
Coordenadora de Controle Interno